

Portaria CCOM/GAB. Nº 18/2007 Teresina-PI, 07 de Dezembro de 2007.

*Prorroga o Prazo de
Conclusão da Sindicância
que Específica.*

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, caput da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela PORTARIA CCOM/GAB, Nº 11/2007, de 06 de novembro de 2007, publicada no Diário oficial do Estado Nº 211, de 08/11/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de dezembro de 2007.

Cientifique-se.
Publique-se,
Cumpra-se.

Cristiane Sekeff Budaruiche da Silva
Coordenadora de Comunicação Social

Portaria CCOM/GAB. Nº 19/2007 Teresina-PI, 07 de Dezembro de 2007.

*Prorroga o Prazo de
Conclusão da Sindicância
que Específica.*

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, caput da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela PORTARIA CCOM/GAB, Nº 12/2007, de 06 de novembro de 2007, publicada no Diário oficial do Estado Nº 211, de 08/11/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de dezembro de 2007.

Cientifique-se.
Publique-se,
Cumpra-se.

Cristiane Sekeff Budaruiche da Silva
Coordenadora de Comunicação Social

Portaria CCOM/GAB. Nº 20/2007 Teresina-PI, 07 de Dezembro de 2007.

*Prorroga o Prazo de
Conclusão da Sindicância
que Específica.*

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, caput da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela PORTARIA CCOM/GAB, Nº 13/2007, de 06 de novembro de 2007, publicada no Diário oficial do Estado Nº 211, de 08/11/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de dezembro de 2007.

Cientifique-se.
Publique-se,
Cumpra-se.

Cristiane Sekeff Budaruiche da Silva
Coordenadora de Comunicação Social

Portaria CCOM/GAB. Nº 22/2007 Teresina-PI, 07 de Dezembro de 2007.

*Prorroga o Prazo de
Conclusão da Sindicância
que Específica.*

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, caput da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela PORTARIA CCOM/GAB, Nº 15/2007, de 06 de novembro de 2007, publicada no Diário oficial do Estado Nº 211, de 08/11/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de dezembro de 2007.

Cientifique-se.
Publique-se,
Cumpra-se.

Cristiane Sekeff Budaruiche da Silva
Coordenadora de Comunicação Social

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social- setor de licitações
Teresina, 07 de dezembro de 2007.

Etevaldo de Sousa Brito

Presidente CPL/CCOM

OF. 624

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CEAS**

CRIADO PELA LEI Nº 4.181/95

RESOLUÇÃO Nº.036/2007

O Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PI, após análise feita pelas Comissões de Política e, de Orçamento e Finanças, no uso das atribuições legais, especialmente com base no artigo 30, inciso XI, do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar, *ad-referendum*, os Projetos: 1. Jovem Produtivo, 2. Ressocializando Adolescentes, 3. Aquisição de um Veículo Adaptado para o Abrigo – Vila do Ancião e 4. Reestruturação dos Abrigos de Proteção Especial – Feminino e Masculino.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 06 de Dezembro de 2007.

ALFREDO ALBERTO LEAL NUNES
PRESIDENTE DO CEAS / PI